

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.637 – 07/11/2025 – PÁGINA 50 - SEXTA-FEIRA

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 38, DE 05 de NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das alterações nos Planos de Ação e Aplicação dos exercícios de 2025 e 2026, referente aos recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC;

Considerando a Lei Estadual nº 17.355/2017 que institui o Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC, alterada pela Lei nº 18.334/2022, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019;

Considerando a aprovação em reunião Plenária Extraordinária do CEI-SC realizada dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar as alterações do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) referentes ao exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)